



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

11 MAR 2026

1º SE. CRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

3733/26

AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES

Requer ao Governador do Estado, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, informações e a adoção de providências relativas ao quantitativo de cirurgias eletivas atualmente em fila de espera no Estado de Rondônia.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações e a adoção de providências relativas ao quantitativo de cirurgias eletivas atualmente em fila de espera no Estado de Rondônia.

O presente requerimento tem por finalidade solicitar informações detalhadas acerca do quantitativo atual de cirurgias eletivas em fila de espera no Estado de Rondônia, discriminadas por especialidade, município e tempo médio de espera. Busca-se, ainda, destacar a necessidade urgente de ampliação do atendimento especializado à população que se encontra em estágio avançado de enfermidades, demandando a adoção de medidas administrativas e orçamentárias na rede pública estadual de saúde.

Observa-se que o número de pacientes na fila de espera tem aumentado progressivamente, enquanto a oferta de vagas de leitos para a realização desses procedimentos permanece insuficiente no Estado. Tal cenário tem compelido muitos cidadãos rondonienses a buscarem atendimento em outras unidades da federação, o que gera elevação de custos para o erário e intensifica o sofrimento das famílias envolvidas.

Plenário das deliberações, 23 de fevereiro de 2026.

Edevaldo Neves
Deputado Estadual - PRD



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	
	AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo solicitar, requer informações e a adoção de providências relativas ao quantitativo de cirurgias eletivas atualmente em fila de espera no Estado de Rondônia. A insuficiência de vagas em leitos hospitalares tem inviabilizado a realização de procedimentos urgentes, expondo a risco iminente pacientes acometidos por patologias graves. Tais deficiências estruturais agravam o quadro assistencial, ocasionam atrasos no diagnóstico e no tratamento, favorecem a progressão das doenças e elevam o risco de amputações e de óbitos evitáveis, caracterizando afronta ao direito constitucional à saúde e à dignidade da pessoa humana. Ademais, é dever do Estado, conforme, preceitua a Constituição Estadual, vejamos: <i>Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</i> Diante da gravidade, requer-se a adoção imediata de medidas emergenciais para regularizar o atendimento prevenindo danos irreversíveis à saúde e à vida dos pacientes. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Parlamentares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das deliberações, 23 de fevereiro de 2026. Edevaldo Neves Deputado Estadual – PRD			